

Resposta ao recurso apresentado pela candidata 919/0021 ao resultado da Etapa 3 – Entrevista/Prova Oral.

Nota obtida: 71,3

A fase de entrevista/prova oral versa sobre o projeto de pesquisa e tem como objetivo oferecer ao(à) candidato(a) a oportunidade de esclarecer aspectos do projeto que não foram suficientemente desenvolvidos, suprir lacunas e complementar informações faltantes. A comissão de seleção arguiu a candidata a respeito de quatro aspectos centrais: (1) falta de referências aos estudos já existentes sobre cotas, no Brasil e no exterior; (2) esclarecer como pretende dialogar com os outros estudos no campo; (3) ausência de diálogo com a Antropologia das Emoções que, segundo a candidata, é uma referência importante para a pesquisa; (4) falta de delimitação clara da estratégia metodológica.

A candidata respondeu adequadamente apenas à questão 4 relativa à delimitação, quando afirmou que pretendia focar nas trajetórias dos alunos cotistas. Em relação às demais, ela não acrescentou informações e elementos novos. Na ausência desses elementos, torna-se difícil entender as contribuições propriamente científicas e acadêmicas do estudo já que no projeto ela destacou mais as contribuições sociais.

Decisão: Recurso indeferido.

Juiz de Fora, 07 de novembro de 2024.

Comissão de seleção.